



PORTARIA Nº 110/2019, DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BALTASAR JOSÉ DE ARAÚJO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.762.458/SSP/PI e CPF nº 817.938.983-91, para ser substituído na ausência dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 03 de junho de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo nº 037/2019

O prefeito Municipal Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, soube o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial na forma de órgão não participante - "carona", cujo objeto trata-se de Fornecimento futuro de gêneros alimentícios não perecíveis para merenda escolar (Lote I) e Materiais Descartáveis (Lote II), e decide HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação, uma vez que considerados os termos do julgamento apresentados no presente processo, e que tudo ocorreu conforme prescreve a Lei 8.666/1993 e demais alterações e Decreto Federal nº 7.893/2013;

E tendo em vista a instrução processual, decide ADJUDICAR o objeto do certame à empresa G S ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.672.197/0001-21 com o valor global de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo Lote 01- Gêneros Alimentícios não perecíveis para merenda escolar com o valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e o Lote 02 - Descartáveis e Outros com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme preços contidos na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 015/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Ipiranga -PI.

Lavra-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Pregão Presencial nº 015/2019.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 14 de Junho de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2019
Referente a Adesão a Ata de Registro de preços Pregão Presencial nº 015/2019 realizada pela Prefeitura Municipal de Ipiranga -PI.
Objeto: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar e descartáveis para atender as necessidades do Município.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres -PI.
Contratada: G S ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.672.197/0001-21
Valor global: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
Termo de Cooperação Técnica nº 002/19 Publicada dia 30 de Maio de 2019 DOM
Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2019.
Vigência: 31 de Dezembro de 2019;
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, PROJOVEM, PNAE e Outros, de acordo com as suas respectivas dotações orçamentárias do Município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
CNPJ: 41.522.137/0001-93

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ADMINISTRAÇÃO: Maria José de Sousa Moura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

Ofício nº 018/2019

Santana do Piauí - PI, 29 de abril de 2019

Ao Exmo. Senhor
Vereador Antônio Joaquim Leal

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí

Assunto: Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Em cumprimento às normas contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, encaminhamos a V.Exa. em anexo, o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

Na oportunidade, expressamos a V. Exa. e aos demais vereadores, nossos votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
CNPJ: 41.522.137/0001-93

Lei Nº 224 /2019, de 01 de maio de 2019

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI
Em 17/05/2019
Antônio Joaquim Leal
PRESIDENTE

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício
financeiro de 2020 e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

(Continua na próxima página)